



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 306 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a proposta apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Primavera do Leste para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV - O Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

V - A Portaria nº 811/2021/GBSES de 24 de setembro de 2011, que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

VI - A Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT, que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VII - A Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT, que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VIII - A Proposta nº 55 apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Primavera do Leste, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

IX - A Proposição Operacional nº 24 de 19 de novembro de 2021 da Comissão Intergestores Regional Sul Mato-Grossense, que aprova o Plano de Ação do Programa Mais MT Cirurgias 2021 apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Primavera do Leste, no quantitativo de 615 procedimentos ambulatoriais e hospitalares, totalizando o valor de R\$ 308.521,86 (trezentos e oito mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), para atender o município de Primavera do Leste, na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Proposta nº 55 (cinquenta e cinco) apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Primavera do Leste, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias, no valor total de R\$ 308.521,86 (trezentos e oito mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conforme Anexo Único desta Resolução.

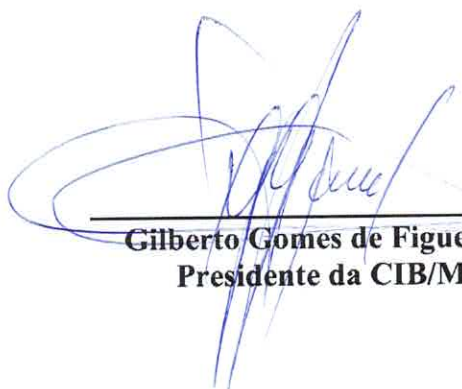
Art. 2º- Será efetuado a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R\$ 92.556,55 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Item 7.4 da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 3º- Os procedimentos hospitalares constantes da proposta aprovada visam atender o município de Primavera do Leste da Região de Saúde Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso e os pacientes serão encaminhados pelo Complexo Regulador Regional Sul/ERS Rondonópolis, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.

Art. 4º- Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares após o envio dos Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH's e Formulários de Solicitação e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC's ao Complexo Regulador Regional Sul/ERS Rondonópolis para validação, conforme preconiza a Nota Técnica nº 001/2021/SURERG/GBSAREG/SUS/SES-MT.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, de 10 de dezembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 306 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Orçamento:

Unidade	Procedimento	Quantidade	Contrapartida	Total
828483 - CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA	0405050372 - FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	187	R\$ 1.157,40	R\$ 216.433,80
828483 - CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA	0405050364 - CIRURGIA DE PTERIGIO	153	R\$ 314,33	R\$ 48.092,49
828483 - CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA	0405050216 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	153	R\$ 258,41	R\$ 39.536,73
828483 - CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA	0211060178 - RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	42	R\$ 37,02	R\$ 1.554,84
828483 - CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA	0205020089 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	80	R\$ 36,30	R\$ 2.904,00
		615	R\$ 1.803,46	R\$ 308.521,86

A. A. P. S.
Márcio Antonio Toledo Felipe
Presidente do CIB/MT